



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Governo
www.pmvc.ba.gov.br

OFÍCIO SEGOV Nº 03/2018 – GAB

Vitória da Conquista, 07 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Hermínio Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Lei nº 2.272 e 2.273/2018, datada de 04 de dezembro, sancionadas pelo Senhor Prefeito, para os devidos trâmites legais. Segue, informações abaixo:

- **LEI Nº 2.272/2018 – ABRE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.009.122,96 (VINTE E UM MILHÕES, NOVE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM RECURSOS ORIUNDOS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

08/01/2019
Gandhi

Benedicto F.
RECEB 103
08.01.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Governo
www.pmvc.ba.gov.br

- **LEI Nº 2.273/2018 – CONCEDE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN: INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO E PROMOVE A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO, MEDIANTE A MAJORAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DA ALÍQUOTA DO ITVI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO POR ATO ONOROSO DE BENS E IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS, INCIDENTE SOBRE AS TRANSMISSÕES RELATIVAS AO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, NOS TERMOS QUE SE ESPECIFICA.**

Atenciosamente,


Geanne Oliveira

Secretária de Governo